

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 39/2022, CELEBRADO ENTRE A
CEASAMINAS E A RM
CONSULTORES ASSOCIADOS
LTDA.**

CONSIDERANDO que os serviços são imprescindíveis para a adequação e atualização do Manual de Procedimentos e Regulamento de Licitações e Contratos da CeasaMinas, consoante justificativas do Departamento Jurídico na solicitação de contratação nº. 017424 e na solicitação de aditivo que a acompanha;

CONSIDERANDO que a CONTRATADA vem executando o contrato com regularidade, embora não tenha sido possível entregar todo o objeto contratual no prazo inicialmente estipulado;

CONSIDERANDO o interesse bilateral em dar continuidade à prestação dos serviços e a aprovação da diretoria, as partes já qualificadas no Contrato Principal, de comum acordo e após deliberação, decidem celebrar o presente termo aditivo, conforme cláusulas abaixo;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo do contrato 39/2022, por mais um período de 06(seis) meses, contados do seu vencimento, consoante justificativas acima expostas.

1.2. A prorrogação da vigência contratual não implicará qualquer alteração de valor.

CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO.

2.1. As partes ratificam todas as demais cláusulas e condições do Contrato não atingidas por este aditamento.

E por estarem ajustadas, as partes com as testemunhas abaixo assinam o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor e forma, para os demais fins de direito.

Contagem/MG, 06 de março de 2023.

Diretor Presidente
CEASAMINAS

Diretor
CEASAMINAS

RM CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA.
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Luly Lima Rodrigues da Silva
CPF: ***.733.206-**

Leonardo Cabral Ferreira
CPF: ***.007.376-**

Fiscal do Contrato/CEASAMINAS